



IM PUBLICACOES
LTDA:219042030
00182

DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia

ANO XII - Edição Nº 669

BAHIA - 18 de Julho de 2024 - Quinta-feira



Câmara Municipal de Piritiba publica:

- **ERRATA** - ATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024; Nº 20/2024 e Nº 21/2024 publicado na Edição nº 665, em 19/06/2024
- **ERRATAS** - Edição 669 de 18/07/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024, nº 16/2024, nº 17/2024

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_piritiba

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ERRATA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA**, Estado da Bahia, na pessoa do Presidente Pedro Igor Pereira Santos, vem por este, em tempo, retificar os ATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024; Nº 20/2024 e Nº 21/2024 publicado na Edição nº 665, em 19/06/2024, cujo de forma errônea constou o ELEMENTO DE DESPESA como sendo 3.3.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; quando na realidade trata-se do ELEMENTO DE DESPESA nº 4.4.90.52.00.

Tal equívoco ainda constou na mesma edição, nos CONTRATOS N.º 14/2024 - Dispensa de Licitação nº 19/2024 - Processo Administrativo nº 19/2024 e N.º 15/2024 - Dispensa de Licitação nº 20/2024 - Processo Administrativo nº 20/2024; bem como nos RESUMOS DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 20/2024; DISPENSA Nº 20/2024; DISPENSA Nº 21/2024.

Por ser a mais pura expressão da verdade, segue esta errata por mim assinada.

Piritiba, 18 de julho de 2023.

Pedro Igor Pereira Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br

**ERRATA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA**, Estado da Bahia, na Página | 1
pessoa do Presidente Pedro Igor Pereira Santos, vem por este, em tempo, **tornar sem**
efeito a ERRATA publicada na Edição 669 de 18/07/2024.

Por ser a mais pura expressão da verdade, segue esta errata por mim assinada.

Piritiba, 18 de julho de 2023.

Pedro Igor Pereira Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br

**ERRATA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA**, Estado da Bahia, na
pessoa do Presidente Pedro Igor Pereira Santos, vem por este, em tempo, retificar o ATO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024; publicada na Edição 665 de 19/06/2024;
cujo de forma errônea constou o ELEMENTO DE DESPESA como sendo 3.3.90.52.00
– Equipamentos e Material Permanente; quando na realidade trata-se do ELEMENTO
DE DESPESA nº 4.4.90.52.00.

Tal equívoco ainda constou na mesma edição, nos CONTRATOS N.º
14/2024 - Dispensa de Licitação nº 19/2024 - Processo Administrativo nº 19/2024; bem
como no RESUMO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº
19/2024, onde foi publicado erroneamente como DISPENSA Nº 20/2024.

Por ser a mais pura expressão da verdade, segue esta errata por mim assinada.

Piritiba, 18 de julho de 2023.


Pedro Igor Pereira Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



ERRATA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA**, Estado da Bahia, na pessoa do Presidente Pedro Igor Pereira Santos, vem por este, em tempo, retificar os ATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024; 16/2024; 17/2024; publicada na Edição 662 de 11/06/2024; cujo de forma errônea constou o ELEMENTO DE DESPESA como sendo 3.3.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; quando na realidade trata-se do ELEMENTO DE DESPESA nº 4.4.90.52.00.

Página | 3

Tal equívoco ainda constou na mesma edição, nos CONTRATOS N.º 11/2024 - Dispensa de Licitação nº 15/2024 - Processo Administrativo nº 15/2024; 12/2024 - Dispensa de Licitação nº 16/2024 - Processo Administrativo nº 16/2024 e 13/2024 - Dispensa de Licitação nº 17/2024 - Processo Administrativo nº 17/2024; bem como no RESUMO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSAS Nº 15/2024, 16/2024 e 17/2024.

Por ser a mais pura expressão da verdade, segue esta errata por mim assinada.

Piritiba, 18 de julho de 2023.

Pedro Igor Pereira Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br